



SOCIEDADE DE  
ABASTECIMENTO DE  
BRASÍLIA S/A – Em Liquidação



Juntos por um novo DF

Folha:	02
Processo:	0054000112/2012
Rubrica:	14654/14

**TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 001/2012-ASJUR/SAB, CELEBRADO ENTRE A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB EM LIQUIDAÇÃO E O DISTRITO FEDERAL, ATRAVES DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL:**

**PROCESSO Nº 075.000.035/1997**

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB- Em Liquidação, Empresa Pública integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com sede no SIA TRECHO 06 – LOTE 270, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CGC/MF Nº 00.037.226/0001-67, neste ato designada simplesmente SAB, representada por seu Liquidante MÁRIO HISSASHI IKEZIRI, brasileiro, divorciado, Contador, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o constante do Processo Nº 075.000.035/1997– SAB, relacionado à ocupação do imóvel de propriedade da SAB, situado na QI 02 Bloco “B” Lojas 05,11,17,23,29 e 37, Guará I Brasília –DF, pelo do DISTRITO FEDERAL, através da POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, representada pelo senhor SEBASTIÃO DAVI GOUVEIA– CEL QOPM para funcionamento da 1º Batalhão Policiamento Escolar designada simplesmente CESSIONÁRIA, resolvem firmar este Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 01/2012-ASJUR/SAB.**

#### **CLAUSULA - PRIMEIRA DO OBJETO E DESTINAÇÃO**

O presente Termo Cessão Gratuita de Uso nº 001/2012- ASJUR/SAB tem por objeto a permissão de uso do imóvel localizado na QI 02 “B” Lojas 05,11,17,23,29 e 37-Guará I, Brasília-DF, para o funcionamento 1º batalhão de Policiamento Escolar do Distrito Federal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

São obrigações da CESSIONÁRIA:

Obriga-se a CESSIONÁRIA a cumprir fielmente com os regulamentos da CEDENTE e, especialmente:

“JUNTOS POR UM NOVO DF”

SIA Sul Trecho 06 Lote 270 Fone: 3363-1611/1624 Fax: 3363-1629 CEP: 71205-060 Brasília - DF



SOCIEDADE DE  
ABASTECIMENTO DE  
BRASÍLIA S/A – Em Liquidação



Folha:	03	Juntos por um novo DF
Processo:	0054000112/2012	
Rubrica:	14654/4	

- a) Manter a área em boas condições de limpeza, higiene e as instalações em perfeito estado de funcionamento, e zelar pelos pertences existentes no imóvel;
- b) Reparar imediatamente, quaisquer danos causados ao imóvel ou às suas instalações, sob pena de se não o fizer dentro de 10 (dez) dias a contar da data de qualquer ocorrência, a CEDENTE executar os reparos, cobrando da CESSIONÁRIA seu custo, se necessário judicialmente, sem prejuízo da faculdade de revogar a presente Cessão.
- c) Submeter-se a vistorias da CEDENTE, quando esta entender necessário;
- d) Fica a CESSIONÁRIA responsável pelas ocorrências registradas no exercício da atividade por ela desenvolvida, de que possam resultar aplicação de penalidade administrativa pelos órgãos públicos vistoriadores.
- e) Fica a cargo da CESSIONÁRIA pagamento das despesas correspondentes ao consumo de água e esgoto, energia elétrica, telefone, Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Limpeza Pública – IPTU/TLP, seguro contra incêndio e outros impostos ou taxas que vierem a ser instituídas pelo governo e que incidam sobre o imóvel objeto do presente Termo.
- f) Fica proibido a CESSIONÁRIA alugar, ceder ou emprestar no todo ou em parte, o imóvel ocupado em razão da presente Cessão bem como transferir a dita Cessão a terceiros, sob pena de revogação de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

#### CLAUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS DA SAB

- a) Fica expressamente assegurado à CEDENTE o direito de ingressar na área ocupada, qualquer tempo e hora, esteja ou não presente a CESSIONÁRIA ou preposto seu, desde que seja para:
  - b) Proceder à desocupação do imóvel permitido por seu abandono ou revogação da CEDENTE.
  - c) Vistoriar a manutenção e higiene do local;
  - d) Proceder outras vistorias que se fizerem necessárias;
  - e) Caso ocorra o abandono do imóvel ocupado ou a revogação da CESSÃO, aguardar-se-á o comparecimento da CESSIONÁRIA pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, findo este, sujeitar-se-á às formalidades previstas na letra 'f' desta Cláusula:

"JUNTOS POR UM NOVO DF"



SOCIEDADE DE  
ABASTECIMENTO DE  
BRASÍLIA S/A



Juntos por um novo DF

Folha Liquidação 04  
Processo: 0054000112/2012  
Rubrica: 11654/4

- f) Em hipótese alguma a CEDENTE terá qualquer obrigação em relação a terceiros com os quais, eventualmente, a CESSIONÁRIA tenha ou venha a ter contratos ou compromissos;
- g) As comunicações da CEDENTE à CESSIONÁRIA serão consideradas efetivadas, mediante a adoção da seguinte providência:
  - Entrega de correspondência à CESSIONÁRIA, através do executor por esta designado..
- h) A administração da CEDENTE poderá em comum acordo com CESSIONÁRIA, revogar este Ato com o prazo improrrogável de 30 (trinta dias) para retirada total de os pertences da CESSIONÁRIA.
- i) Caso a CESSIONÁRIA não atenda ao prazo fixado para desocupação total da área, objeto deste Ato, a Administração encaminhará ao mesmo correspondência registrada, indicando a data exata de renovação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE CESSÃO DE USO

A presente CESSÃO é outorgada pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser revogada ou prorrogada pela CEDENTE em comum acordo com CESSIONÁRIA a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO EXECUTOR

Os executores serão designados por seus órgãos de origem, através de portaria, para executar, acompanhar e vistoriar as obrigações assumidas, visando à satisfação dos objetivos da presente Cessão.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia da presente Cessão fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela CEDENTE, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

“JUNTOS POR UM NOVO DF”

SIA Sul Trecho 06 Lote 270 Fone: 3363-1611/1624 Fax: 3363-1620 CEP: 71205-060 Brasília - DF



SOCIEDADE DE  
ABASTECIMENTO DE  
BRASÍLIA S/A – Em Liquidação



Folha:	05
Processo:	0054/00112/2012
Rubrica:	14654/14

Juntos por um novo DF

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução da presente Cessão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam a presente Cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas para um só efeito legal.

Brasília-DF, 18 de Janeiro de 2012.

P/ POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

  
SEBASTIAO DAVI GOULVEIA  
Comandante Geral

P/ SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB-Em Liquidação

  
MÁRIO HISSASHI IKEZIRI  
Liquidante

Testemunhas:

1)  017112 2) 

"JUNTOS POR UM NOVO DF"

SIA Sui Trecho 06 Lote 270 Fone: 3363-1611/1624 Fax: 3363-1620 CEP: 71205-060 Brasília - DF



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 001/2012-ASJUR/SAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB – EM LIQUIDAÇÃO E O DISTRITO FEDERAL, ATAVES DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA SEGUINTE:**

**A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB – EM LIQUIDAÇÃO**, Empresa Pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, CNPJ/MF nº 00.037.226/0001-67, com sede no SIA/Sul, trecho 06, lote 270, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Liquidante **PAULO FRANCISCO BRITTO GARCIA**, brasileiro, casado, Servidor Público federal, portador da cédula de identidade nº 820.143, expedida de SSP/DF, inscrito do CPF/MF sob o nº 305.193.491-72, residente e domiciliado à SQN 304, Bloco “A”, APTO 604, - Asa Norte – Brasília – DF, CEP 70.736-010, nomeado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 08 de novembro de 2012 e o **DISTRITO FEDERAL**, através da **POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CESSIONÁRIA** representada pelo senhor **PAULO ROBERTO WITT ROSBACK - CEL QOPM**, Chefe em exercício do DLF da Polícia Militar do Distrito Federal, resolvem aditar o Termo de Cessão Gratuita de Uso, para funcionamento do 1º Batalhão de Policiamento Escolar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cessão Gratuita de Uso nº 001/2012-ASJUR/SAB, por mais 12 (DOZE) meses, a contar de 18/01/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem as demais cláusulas e condições estipuladas na Cessão Gratuita de Uso desde que não modificadas por este Termo Aditivo.



Folha:	57
Processo:	054.000/12/2012
Rubrica:	196.045/8

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CEDENTE** providenciará a sua conta, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal de Territórios, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir litígios oriundos deste Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília – DF, 17 de janeiro de 2013.

*[Handwritten signature]*  
**PAULO FRANCISCO BRITTO GARCIA**  
 Liquidante - SAB  
 Cedente

*[Handwritten signature]*  
**PAULO ROBERTO WITT ROSBACK - CEL QOPM**  
 Cessionária

### TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_  
 C.I. nº \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_  
 C.I. nº \_\_\_\_\_

*[Stamp]*  
 DORVAL GONCALVES DA SILVA  
 SGT QPPKC  
 Matr: 09 16510 - RG 533 951 SSP/DF



SOCIEDADE DE  
ABASTECIMENTO DE  
BRASÍLIA S/A - Em Liquidação



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 001/2012-ASJUR/SAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - EM LIQUIDAÇÃO E O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA SEGUINTE:**

Folha:	108
Processo:	05400012/2012
Rubrica:	A 16818/1

**A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - EM LIQUIDAÇÃO**, Empresa Pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, CNPJ/MF nº 00.037.226/0001-67, com sede no SIA/Sul, trecho 06, lote 270, Brasília - Distrito Federal, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Liquidante **PAULO FRANCISCO BRITTO GARCIA**, brasileiro, casado, Servidor Público federal, portador da cédula de identidade nº 820.143, expedida de SSP/DF, inscrito do CPF/MF sob o nº 305.193.491-72, residente e domiciliado em Brasília - DF, CEP 70.736-010, nomeado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 08 de novembro de 2012 e o **DISTRITO FEDERAL**, através da **POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF**, Instituição Pública inscrita no CNPJ nº 0394718/0003-71, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Área Especial nº 04, Quartel do Comando Geral, CEP: 70.610-200, Brasília - Distrito Federal, doravante denominada **CESSIONÁRIA** representada pelo Senhor Comandante-Geral **JOOZIEL DE MELO FREIRE - CEL QOPM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.364.486, expedida de SSP/DF, inscrito do CPF/MF sob o nº 803.156.407-82, residente e domiciliado em Brasília - DF, resolvem aditar o Termo de Cessão Gratuita de Uso, para funcionamento do 1º Batalhão de Policiamento Escolar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cessão Gratuita de Uso nº 001/2012-ASJUR/SAB, por 24 (VINTE E QUATRO) meses, a partir da data de assinatura do presente termo.

"JUNTOS POR UM NOVO DF"

SIA Sul Trecho 06 Lote 270 Fone: 3363-1611/1624 Fax: 3363-1620 CEP: 71205-060 Brasília - DF



Parágrafo Único - Fica revogado a partir desta data, o Primeiro Termo Aditivo de Cessão Gratuita de Uso nº 001/2012-ASJUR/SAB.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem as demais cláusulas e condições estipuladas na Cessão Gratuita de Uso desde que não modificadas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CEDENTE** providenciará a sua conta, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal de Territórios, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir litígios oriundos deste Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília - DF, 23 de setembro de 2013.

**PAULO FRANCISCO BRITTO GARCIA**

Liquidante - SAB

**JOOZIEL DE MELO FREIRE - CEL QOPM**

PMDF

Folha: 109  
Processo: 054000112/2012  
Rubrica: 18818/1

### TESTEMUNHAS:

C.I nº

CPF nº

ITACMAR Custódio da Silva

CPF nº 0930095

C.I nº

CPF nº



Folha:	140
Processo:	054 00012/2012
Rubrica:	A. 23.291/2

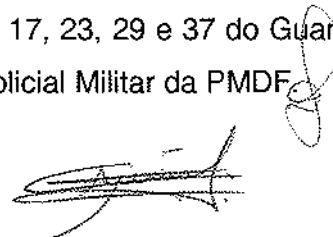
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº 001/2012-ASJUR/SAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB – EM LIQUIDAÇÃO E O DISTRITO FEDERAL, ATAVES DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA SEGUINTE:**

**A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB – EM LIQUIDAÇÃO**, Empresa Pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, CNPJ/MF nº 00.037.226/0001-67, com sede no SIA/Sul, trecho 06, lote 270, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Liquidante **PAULO FRANCISCO BRITTO GARCIA**, brasileiro, casado, Servidor Público federal, portador da cédula de identidade nº 820.143, expedida de SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília – DF, CEP 70.736-010, nomeado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 08 de novembro de 2012 e o **DISTRITO FEDERAL**, através da **POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CESSIONÁRIA** representada pelo senhor Comandante-Geral **ANDERSON CARLOS DE CASTRO MOURA - CEL QOPM**, da Polícia Militar do Distrito Federal, portador da cédula de identidade nº 1.035.045, expedida de SSP/DF, inscrito do CPF/MF sob o nº 473.712.691-87, residente e domiciliado EM Brasília – DF, resolvem aditar o Termo de Cessão Gratuita de Uso, para funcionamento de Unidade Policial Militar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Folha:	143
Processo:	054 00012/2012
Rubrica:	A. 23.291/2

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a destinação do uso do imóvel desta SAB, objeto do Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 001/2012-ASJUR/SAB, localizado na QI 02 Bloco “B” lojas 05, 11, 17, 23, 29 e 37 do Guará I, o qual passa a destinar ao funcionamento de Unidade Policial Militar da PMDF.





SOCIEDADE DE  
ABASTECIMENTO DE  
BRASÍLIA S/A - Em liquidação

Folha:	141
Processo:	054/00112/2012
Rubrica:	A 23.291/12

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem as demais cláusulas e condições estipuladas na Cessão Gratuita de Uso desde que não modificadas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CEDENTE** providenciará a sua conta, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Folha:	144
Processo:	054/00112/2012
Rubrica:	A 23.291/12

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal de Territórios, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir litígios oriundos deste Contrato.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

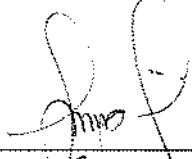
Brasília – DF, 30 de abril de 2014.

  
**PAULO FRANCISCO BRITTO GARCIA**  
Liquidante – SAB

  
**ANDERSON CARLOS DE CASTRO MOURA - CEL - CEL QOPM PMDF**  
PMDF

### TESTEMUNHAS:

  
C.I nº 602.114 - PSP - DF  
CPF nº 343.996.231-87  
PAULO ROBERTO DE CASTRO

  
C.I nº 3324.576 - SSP - DF  
CPF nº 112.855.391-041  
JOSE PAULO R. DE OLIVEIRA



SOCIEDADE DE  
ABASTECIMENTO DE  
BRASÍLIA S/A – Em Liquidação



**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 001/2012 CELEBRADO ENTRE A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - EM LIQUIDAÇÃO E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:**

Folha nº	205
Processo nº	054.000.112/2012
Rubrica:	Matricula: 241304

**A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - EM LIQUIDAÇÃO**, Empresa Pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, CNPJ/MF nº 00.037.226/0001-67, com sede no SIA/Sul, trecho 06, lote 270, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Liquidante **JEFFERSON CHAVES BOECHAT**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da cédula de identidade nº 4419424/9 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 663.341.797-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 27 de julho de 2015 e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, Instituição Pública inscrita no CNPJ nº 0394718/0003-71, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Área Especial nº 04, Quartel do Comando Geral, CEP: 70.610-200, Brasília/DF, doravante denominada **CESSIONÁRIA** neste ato representada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal, Coronel QOPM **JEAN RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.055.457 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 498.114.441-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pelo Decreto publicado no DODF nº 79, de 24 de abril de 2015, Seção II, à página 28, e tendo em vista o constante do Processo nº 075.000.044/2013, resolvem aditar o Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 001/2012, para funcionamento da Ouvidoria da Polícia Militar do Distrito Federal, mediante as cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cessão Gratuita de Uso nº 001/2012, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescida à Cláusula Terceira do Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 001/2012 – DOS DIREITOS DA SAB, a letra “g”, que possui a seguinte redação:

g) A CESSIONÁRIA está ciente de que a Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB S/A, se encontra em processo de liquidação extrajudicial.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem as demais cláusulas e condições estipuladas na Cessão Gratuita de Uso desde que não modificadas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CEDENTE** providenciará a sua conta, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal de Territórios, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir litígios oriundos deste Contrato.

Folha nº 236  
Processo nº 054.000.112/2012  
Matrícula 933.6511

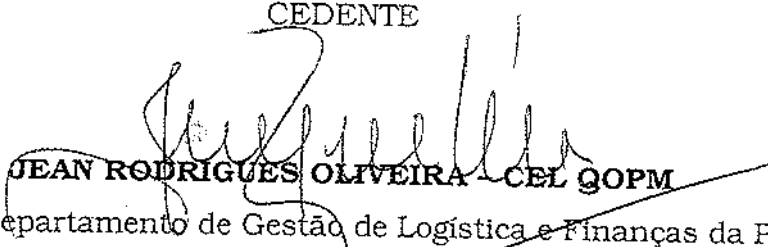


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2015.

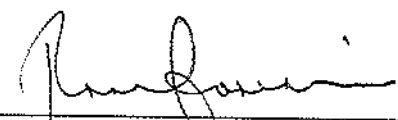
  
**JEFFERSON CHAVES BOECHAT**  
Liquidante - SAB S/A

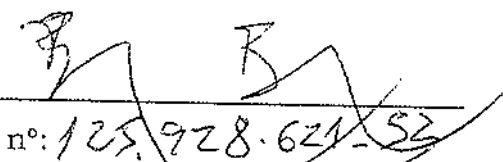
CEDENTE


  
**JEAN RODRIGUES OLIVEIRA - CEL QOPM**

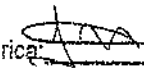
Chefe do Departamento de Gestão de Logística e Finanças da PMDF  
CESSIONÁRIA

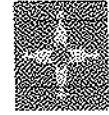
**TESTEMUNHAS:**

  
CPF nº: 321131706.63  
C.I. nº: 562378

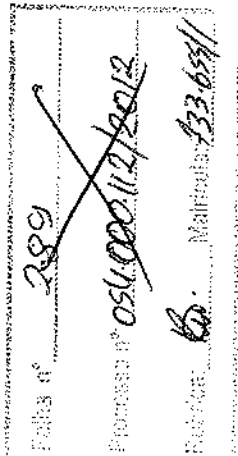
  
CPF nº: 125.928.621-52  
C.I. nº: 438.474-90

237  
054.000-112/2012  
Rubrica:  Matrícula: 733-659/1

Folha nº 206  
Processo nº 054.000.112/2012  
Rubrica:  Matrícula: 24130/1



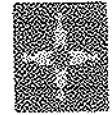
**QUINTO TERMO ADITIVO À CESSÃO GRATUITA DE USO N.º 001/2012**



**QUINTO TERMO ADITIVO À CESSÃO GRATUITA DE USO N.º 001/2012, CELEBRADO ENTRE A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. - SAB (EM LIQUIDAÇÃO) E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF**

**CEDENTE: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - S/A. - SAB (EM LIQUIDAÇÃO)**, Empresa Pública integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, CNPJ/MF n.º 00.037.226/0001-67, com sede no SIA/Sul, trecho 06, lote 270, Brasília-DF, neste instrumento, representada pelo Liquidante, **Jefferson Chaves Boechat**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da cédula de identidade n.º 4419424/9 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 663.341.797-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, nomeado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 27.7.2015.

**CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF**, Órgão Público do Poder Executivo do Distrito Federal, CNPJ/MF n.º 08.942.610/0001-16, com sede no Setor Policial Sul, Área Especial n.º 4, Anexo do Palácio Tiradentes, Brasília-DF, neste instrumento, representada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal - CEL QOPM **Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 819.327 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 691.408.201-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, nomeado pelo Decreto publicado no Suplemento do DODF de n.º 7 de 12.1.2016, Seção II, página 92, tendo em vista o constante do Processo n.º 075.000.035/1997, resolvem aditar o Termo de Cessão Gratuita de Uso n.º 001/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogar, a partir de 23.9.2016, o prazo de vigência da Cessão Gratuita de Uso N.º 001/2012, referente ao uso do imóvel situado na QI 02, Bloco "B", lojas: 05, 11, 17, 23, 29 e 37, no Guarã I, Brasília-DF, por tempo indeterminado e/ou, até a efetiva transferência dos referidos imóveis para o Governo do Distrito Federal, conforme disposto na Lei Distrital n.º 5.565, de 09 de dezembro de 2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado teor do *caput* da Cláusula Quarta e acrescidos à mesma cláusula do Termo de Cessão Gratuita de Uso N.º 001/2012, os §§ 1º e 2º seguintes:

**Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência** - Este Termo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser alterado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

**Parágrafo Primeiro** - A **CESSIONÁRIA** fica ciente, desde já, que a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB (Em Liquidação) encontra-se em processo de liquidação extrajudicial e que os imóveis objetos do presente instrumento estão sujeitos à doação em favor do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, §4º da Lei Distrital nº 5.565, de 09 de dezembro de 2015.

**Parágrafo Segundo** - Após a doação e transferência do imóvel objeto desta cessão, todos os contratos e seus respectivos termos aditivos extinguem-se, não produzindo quaisquer efeitos, direitos e/ou obrigações entre as partes, cedente e cessionária.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas na Cessão Gratuita de Uso desde que não modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A **CEDENTE** providenciará, por sua conta, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal de Territórios, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir litígios oriundos deste Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Folha nº	291
Processo nº	054.000.112/2012
Rubrica:	Bo. Matrícula: 723.651/1

Brasília - DF, 23 de setembro de 2016.

**JEFFERSON CHAVES BOECHAT**

Liquidante - SAB

**FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Logística e Finanças da  
Polícia Militar do Distrito Federal

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº:

C.I. nº:

CPF nº:

C.I. nº: